DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 20 DE MAIO DE 2008.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A FRANCISCO CABRERA MORON

Autoria: Vereador Joab de Paula Alves

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Francisco Cabrera Moron**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de maio de 2008.

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A FRANCISCO CABRERA MORON

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Francisco Cabrera Moron**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**

MENSAGEM

Ao Plenário da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao engenheiro civil, especialista em trânsito e transportes **Francisco Cabrera Moron**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O engenheiro Francisco Moron é natural de Marília/SP.

Sempre participando ativamente de causas sociais de grande interesse da comunidade, estão, portanto, evidenciados os relevantes serviços por ele prestados ao Município, subsumindo-se o caso nas prescrições do art. 23, XI, da Lei Orgânica do Município, autorizando a justa homenagem que lhe pretendemos prestar.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**